

# O CATAÓ.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.

*Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.*

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs, trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

## INTERIOR,

E ja antiga manha dos Governos perversos o procurarem por todos os meios escravisare o Poder Judicial; e por isso corajosa, e bem disputada tem sido sempre a defesa deste Poder essencialmente protector, feita pelos Amigos da Humanidade, e inimigos da tyrania e do despotismo. Um só tyrano, um só usurpador, um só Despota não o tem deixado em repouso, salvo se elle se sobmette em tudo á seos Decretos de sangue.

Se pois em todas as epochas, se em todas as Nações elles se tem comportado pelo mesmo modo, é evidente que é este um principio fundamental da politica daquelles inimigos dos Direitos do Homem. Assim; todas as vezes que um Governo atacar a independencia, o decoro, e religião do Poder Judicial, pode-se a posteriori concluir que elle é tyranico. Em todo Governo regular o Juiz é sempre livre em seos votos, ou decisões; é só a Lei que o dirige, é só ella que o encadea; se por fortuna da Humanidade os Tribunaes sabem conservar sua independencia, apezar do despotismo do Governo, então é impossivel que este continue por longo tempo, privado do maior e mais forte meio de sustentar-se.

A historia de todas as Nações, que á cada pagina comprova o que acabamos de dizer nos não é de mister, quando o que tem acontecido depois de 7 d'Abrial, e sob o Governo Regencial, nenhuma duvida deixa acerca do objecto.

Que é o que presenceamos no tempo do Padre Feijó, e seos Collegas? Que é o que elle exigia da Magistratura Brasileira? O mesmo que exigiam os Papas como Nicolao 5.º contra os Fraticellos, e outros, dos seos Magistrados Civis, todas as vezes que pretendão impor jugo ás consciencias dos Fieis: O mesmo que exigião sempre os Stuarts,

como nol-o diz Mr. Hume o a esmo que extorquiza Cromwel, Napoleão, e quantos tyranos tem insultado a Humanidade, e feito gemer a Naturesa. Ahi estão rubricados no coração de todos os amigos sinceros de nossa Patria, os actos arbitrios com que aquelle pequenino despota ousara pretender dominar os Tribunaes, e fundar o reinado do terror em nossa cara Patria. Que é o que nos indicão os Decretos, que derão occasião ao Protesto abaixo transcripto? A violação a mais manifesta da Constituição: a invasão a mais manifesta do Poder Executivo no Poder Judiciario; a perda, alfin, total da primeira das garantias sociaes, a Independencia dos Magistrados. A Lei Fundamental do Estado quer que os Magistrados sirvão *quandiu se bene gesserint*, isto é, em quanto viverem, ou se não provar competentemente máo comportamento, ou crime: o Ministro da Justiça, o Sr. Honorio declara que só devem servir *duranto placito*, isto é, somente em quanto for sua vontade e livre arbitrio!!! Onde achou o Sr. Hermeto Lei que o autorisasse á infringir a Constituição, espoliando um Poder Politico, tão Delegação da Nação, como o é o Executivo, de suas atribuições mais importantes? Se não criminosos os Magistrados Aponentados, por que se lhes não faz o seo processo? Se o não são; como é que se rouba o pão ao Cidadão honesto, envelhecido no serviço Nacional, carregado de familia, e justamente quando menos habil se acha á ganhar os meios com que deve manter com decencia os Filhos, a mulher, cujo unico arrimo é? Onde a fé nacional guardada? Onde essa protecção sem a qual não pode haver nexo Social; e para obter a qual se juntarão os homens em Associações politicas? E assim que pretende o Sr. Hermeto d'accordo com o Sr. Antero realisar a Lei dos Suspeitos, e socregar o Jornal Sete de Abril, Independente, e Brasileiro, escritos pelos seos dignos Colle-

gas? E' assim que elle pertende chamar sobre si os elogios da Faccão desorganisadora, que tantos males ha accarretado sobre o Brasil! O Sr. Hermeto agradará á esses sycophantas, mas nós lhe asseveramos que a Nação inteira está firme em defender a Constituição, e por consequencia os direitos individuaes do Cidadão, seja qualquer que for sua Classe ou posição na Sociedade.

O procedimento do Governo tem sido tal, que a todos tem feito sentir os grandes serviços prestados à Nação pela nossa Magistratura. Que de sangue não teria corrido no Brasil, se os nossos Juizes, e Tribunaes, outros Jefferies se tivessem querido sobmetter aos mandatos e insinuações da tyrauia, e da prepotencia. Ainda ha pouco acabarão elles de salvar a Soberania Nacional do ataque o mais formal, da invasão a mais ignorante e perfida, que se pode imaginar, provendo ao Aggravio interposto pela Meza Eleitoral de Santa Rita com aquella publica e authentica declaração da illegalidade da Sentença proferida pelo Sr. Vaz Vieira. (\*) fizera-nos os Magistrados Brasileiros o maior serviço nosso Juiz. O modo porque se tem considerado a nossa Magistratura depois de 7 de Abril, fará dizer ao Historiador desta Epoca notável de nossa Historia, o mesmo que disse o Sabio Hallam do modo porque corajosos e independentes defenderão os Juizes Ingleses, os direitos do Povo.

This is a remarkable proof that, amidst all the arbitrary principles and arbitrary measures, of the time, a truer sense of the inviolability of Law had begun to prevail, and that the free Constitution of England was working of the impurities with which violence had stained it." Isto é uma prova notável de que, entre os principios, e medidas arbitrárias do tempo, começava ja á prevalecer um sentido mais genuíno e exacto do que seja Inviolabilidade da Lei; assim como que a Liberal Constituição da Inglaterra se estava purificando das sezes, com que a violencia a havia coimprido.

(Continuar-se-ha.)

Pede-se-nos a inserção da seguinte  
Copia do Protesto, que fez o Desembargador dos Aggravos da Casa da Suplicação,

(\*) O Sr. Hermeto acaba de contemplar este ignorante e servil Juiz do Crime em os Despachos publicados sabbado. Ainda vai depender de um tal Juiz a Vida e a segurança dos Cidadãos!!! E isto quando este Juiz acaba de ser convencido do acto o mais arbitrio que se tem na hoje praticado, somente para saciar a colera do Sr. Evaristo!!! Poder-se-ha por ventura dizer que o Sr. Hermeto procura soerguer os animos, e acabar com as desconfianças do Povo acerca das intenções do Governo, hostis aos nossos mais sagrados Direitos?

o Doutor Luiz José Fernandes d'Oliveira, por occasião de ser lhe intimado no Tribunal, o Decreto de sua aposentadoria, com metade do Ordenado, liberal, benefica, e generosamente dada, sem a requerer; o qual Protesto se acha lançado no Livro respectivo à F. 58.

O Desembargador abaixo assignado, certo, de que nenhum Cidadão pode ser obrigado a obedecer á Ordens illigales, e que tem todo o direito a resistir-lhes pelos meios legaes: protesta por todos os seus direitos em geral, e especialmente pelo direito de chamar á responsabilidade, e acusar perante a Assembléa Legislativa, o Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, Honorio Hermeto Carneiro Leão, por haver referendado o illegal, nullo, despótico, e arbitrário Decreto de 3 de Janeiro do presente anno, pelo qual se lhe deu, sem que pedisse, a aposentadoria, com a metade do Ordenado do lugar de Desembargador dos Aggravos da Casa da Suplicação, com a mais manifesta, e escandalosa infracção da Constituição do Imperio; não só porque no longo periodo de sua vida pública tem servido, ainda com algum sacrificio proprio, sem a mais pequena nota, que podesse desbona-lo, á face da Lei; como porque, com o maior despejo, se lhe impõe uma pena, sem precedente causa, on razão fundada, sobre a qual podesse recahir sentença proferida em Tribunal competente:

Pela usurpação, e violação de sua propriedade, em quanto por tal, e tão iniquo, e anti-Constitucional Decreto, não só fica privado do Ordenado necessário e indispensavel para manter-se, e a sua família; mas tambem sofre morte Civil, tirando-se-lhe a vitaliciedade do Officio de Desembargador, garantida pela Constituição do Imperio, ferindo se de morte os Art. 179, 822, 153, e 155: e em quanto, finalmente fica tão barbara, e despoticamente tolhido do accesso ao Tribunal Supremo de Justiça, quando por sua antiguidade lhe compete, nos termos prescriptos pela Lei de 18 de Setembro de 1828, tambem violada pelo dito Ministro referendador do Decreto.

Protesta, outro sim, o abaixo assignado, accusar o Chanceller, ou outra Autoridade, que deu comprimento a tal Decreto, perante o Supremo Tribunal de Justiça; por haver cumprido uma ordem tão manifestamente illegal, como o mencionado Decreto da não pedida aposentadoria, contra o que se acha disposto no artigo 142 do Código Criminal.

Rio de Janeiro 16 de Março de 1833. — Assignado — O Desembargador Dr. Luiz José Fernandes de Oliveira.

Quando um Governo falta á boa fé, e quando elle viola a segurança publica; quando o verdadeiro liberal a seos olhos é crimino-

89; quando o santuário das Leis se acha fechado; e quando se não ouve se não a palavra morte d'que resultados se devem esperar de semelhantes atrocidades??? Que a guerra civil levante o estandarte da destruição, e do extermínio!!!

Neste momento sabemos, que da malfadada classe da Magistratura, que acaba de receberelogios publicos, forão civilmente assassinados nove Deembargadores; dando-se-lhes (sem o pedirem) Apposentadoria no mesmo lugar com metade de seus ordenados.

As victimas immolladas ao capricho de ressentimentos particulares, segundo dizem são os seguintes Srs., Luiz José Fernandes d'Oliveira; L. A. Barboza d'Oliveira, P. M. de Abreu Brandão, e J. Homem de Carvalho. Os outros cinco são da Província da Bahia, cujos nomes ignoramos.

O proceder do Governo a este respeito é barbaro, illegal, atroz e despotico.

Para justificar estes epithetos perguntamos ao Governo reformista, aonde se achão as provas de facto que podessém induzir tal procedimento quando todo o crime deve ser provado e julgado em Tribunal competente?

Aonde existe a Lei que dá faculdade ao Governo, de condenar á Magistratura, a quem a CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO garante a sua vitaliciedade, sem culpa formada e legal conhecimento de erros d'officio?

Isto não é obrar por capricho?? Isto não é invadir a Constituição? Isto não é calcar as Leis aos pez! Isto não é conspirar contra a vida civil dos Brasileiros, e não faz succumbir a Liberdade?? Sim Brasileiros, desta maneira a nossa ruina é inevitável!!!

O Homem qualquer que seja o seu credo Político, quaesquer que sejam as imputações que se lhes assaqueim, é digno de piedade, quando collocado em tormentos flatna entre a dor e a angustia; por tanto com mais razão devemos sentir a Tirania que se practica com nossos Juizes integros, que não tem outro delicto mais do que ter absolvido com justiça a Brasileiros Patriotas arguidos de falcidez, e calúnias pelos Jacobinicos Moderados e que não tem querido curvar se diante da vara do despotismo.

Nós nos condoemos com a magoa mais pungente da sorte desses nossos Concidádãos por ver que talvez lhe falte agora o pão com que devem sustentar suas famílias; porem temos esperanças certa de que algum dia despertarão os Brasileiros do lethargo em que ora jazem, e então haverá Constituição sem reforma, e reformistas.

Um Bahiano.

Domingo 17 do corrente pelas 10 horas da manhã reunirão-se os Eleitores deste Município, na Camara dos Deputados, para o fim de procederem á nomeação dos Representantes desta Província à Assemblea Ge-

ral Legislativa, para os annos de 1834, 35, 36, e 37. A adacta do Sr. Vergueiro era inutilizar os votos de alguns Eleitores na nomeação da Meza do Collegio Eleitoral; a fim de a poder constituir imediatamente ministerial. Para isto decidira estreitar por tal forma o prazo entre as Eleições primarias, e as dos Deputados, que não duvesse ter tempo para que assistissem aos primeiros trabalhos do Collegio todos os Eleitores Constitucionais. De há muito se sabia que a Freguezia do SS. Sacramento era uma, cuja nomeação seria absolutamente fora da influencia do Rosser, o que faltou mais era de supponer que este para tal objecto não podias por opção de algum mandar votar soldados pagos e arregimentados. Logo, foi sobre aquella importantsissima Freguezia que se lançaram as vias; por quanto, sendo o Juiz de Paz do Partido do Sr. Vergueiro, podria apressar, caso não fossem verdadeiras aquellas suposições, e por outro demorar, casso fossem contadas. Em fim, o que é certo, é que os 37 Eleitores dados por aquella Freguezia foram Constitucionais, excepto apenas tres: 2º que o Povo muito se queixou de retardamento na apuração, indo aquelle Juiz sempre tarde, &c; e em 3º lugar que apesar de senelle dar nos ultimos dias por doente, não poderão as Eleições se terminar, se não á muito custo no mesmo domingo 17 pela manhã; mas os dignos Secretarios daquella Mesa, com especialidade o Sr. Cantalice muito trabalharam para que se achasse promptos os Diplomas, e fossem naquelle mesmo dia enviados aos Eleitores, e podessem estes comparecer no Collegio, depois do competente Te Deum; o que tudo acontecendo por esta forma, teve o Povo a satisfação de ver os seus Eleitores entrarem no Collegio pelas 5 horas da tarde, e concorrerem para a nomeação do Presidente que foi o Exmo Sr. Bento Barroso Pereira, Presidente do Senado, o qual obteve 166 votos; votando os ministérias no Sr. Pilar, que apenas contou 64, ou 65 votos!! E assim que em todas as Eleições vão os Constitucionais proclamar sempre os Personagens mais distintos, e imparciales, e independentes pelo seu carácter, honra, e posição social, enfretanto que aos ministérias nada mais agrada do que o servilismo, e espirito de facção. Forão eleitos Secretarios os Srs. Luiz de Menzes, e Joaquim José de Sequeira; e Escrutadores, os Srs. Barreto e Gustavo. Terminada esta nomeação que pode dizer-se a primeira victoria obtida no Collegio pelos Constitucionais; e havendo sido nomeada a Comissão de dois Membros para examinar os Diplomas dos Mescarios nomeados por aclamação; e encarregados do exame das outras listas; encerrou-se a Sessão.

Na Segunda feira, duzentas, e cincuenta e quatro Cédulas entrarão para a Urna d'onde tem de sahir, ou a nossa felicidade, ou a

4  
nossa escravidão. Nós daremos aos nossos Leitores resultado das trabalhos do Collegio.

## CORRESPONDENCIA.

SR. REDACTOR.

Quando continuadas queixas aparecem por qualquer meio, contra as funções d'um empregado, e suas queixas vão feri-lo na parte mais sensivel de sua honra, elle é obrigado a justificar-se das imputações que se lhe faz, e quando assim não acontesse é então que o Governo deve chamar o Empregado á responsabilidade, e assim fazer aparecer a verdade de qualquer lado que ella exista: para proceder-se d'outra sorte, é necessário estar na Turquia, é preciso calcar o sistema Constitucional; um Paiz onde se verifica essa hipótese, não é livre, porque se não attende ao clamor geral para bem de um; não é livre, porque assim faz afoitos tranzitar os seus dilectos empregados pela estrada, do crime. Com quanta magoa pois tenho a observar que no centro do Brasil, no Rio de Janeiro tem lugar um tão extraordinario sucesso! O Major Cypriano José d'Almeida Comandante d'um Corpo d'Artilharia, é acusado no Cegarrega de 10 de Janeiro de tirar proveito da horta do Corpo! O mesmo jornal de 24 do mesmo mez, é um corpo de delicto para o mesmo Commandante; o de 29 attaca-o sem piedade, e o de 12 de Fevereiro comprimenta-o de uma maneira espantoza!... Os Diarios do Rio de Janeiro deste anno n.os 12, 16, 20, e 25, contem a seo respeito escandalos jamais vistos entre nós, o que era sobrejo para que o Sr. Cypriano fosse posto em Conselho de Guerra, por todos os lados existe ulcerado a reputação do Sr. Major Cypriano, e as Autoridades dormem!... Por tão simples annuncio do Diario foi o Capitão Polidoro suspenso, e posto em Conselho de Guerra, e tantas matérias acusatorias não bastão para acordar o Ministro da Guerra da sua Criminosa letargia, e chamar ao Commandante d'Artelharia á uma prompta justificação!... E punição se assim o exigirem as Leis!!! Onde estamos nós!... Que Governo nos rege? Qual será a nossa sorte!...

O Militar Reformado.

Apezar de desejarmos sempre ser generosos e humanos com aquelles que tem a infelicidade de offendrem a Sociedade com seus crimes, generosidade e humanidade tanto maiores quanto são maiores seus crimes; todavia não nos podemos dispensar de mostrar a nossa admiração vendo no Collegio Eleitoral o Sr. Elisiario que á frente dos Permanentes concorrera para esse tremendo assassinato ao Delegado do Juiz de Paz na Igreja de Santa Rita. Zelosos do Bem Puxa

blico, e da dignidade de um Acto tão sisudo como o que ora tem lugar na Camara dos Deputados, quiseramos que por decencia ao menos, caso se não ache pronunciado na querella que ouvimos dizer fora dada perante o Corregedor do Crime da Corte, não comparecesse ali, ja que o Sr. Pilar, Odorico Mendes, João Paulo, e Travassos decidirão em suas consciencias que fosse tambem Eleitor pela Freguesia de S. José. Até que ponto, grande Deus! chegarão as cousas desta Parochia!

Havendo-se retardado por inconvenientes da Imprensa a publicação deste nosso n.º 50, podemos ja hoje fazer saber aos nossos Concidadãos o resultado dos trabalhos do Collegio Eleitoral desta Capital, assim como o dos Collegios de Ilha Grande, Vassouras, Itaborahy, e Maricá, já publicados, faltando o dos de S. João Marcos, Resende, Cantagallo, Cabo Frio, Macahé, e Campos, do resultado dos quaes ainda não tivemos notícia.

Joaquim José Rodrigues Torres.	220
Joaquim Francisco Vianna.	218
José Maria Pinto Peixoto.	198
Padre José Rodrigues Barboza.	198
Bento d'Oliveira Braga.	197
Saturnino de Souza Oliveira.	194
Martim Francisco Ribeiro de Andrade.	184
José Joaquim Vieira Souto.	181
Antonio João de Lessa.	179
Antonio Carlos.	174
F. G. A. Montesuma.	168
A. P. Barreto Pedroso	145
C. L. Japiassú	143
C. M. Lopes Gama.	116
A. de Menezes Vasconcellos.	107
G. A. d'Aguilar.	95
J. C. P. d'Almeida Torres.	91
A. de Castro Alvares.	83
G. G. Monteiro de Mendonça.	62

## VARIEDADE.

### SONETO.

Desgraçado Brasil! Que te aproveita  
N'um Sólo productor entrannah de ouro  
De rica pedraria amplo thesouro,  
E uma temperatura aos Ceos aceita!

Se o Genio malfeitor ávido espreita  
Co' a ruina total o teo desdouro!!!  
Se de altos fados o incessante agouro  
Dos Filhos teos a condição regéita!!!

Que baixesa! Que estúpida vertigem  
Inflamma o Povo teo, muda-lhe a sorte!  
Cessem os Males, que em progresso o affligem!

Eia, Brasil! Encara um novo norte!  
Males no extremo igual remedio exigem!  
Soffra a vil ambição o ultimo corte!